



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

---

## **BOLETIM OFICIAL Nº 121/2020**

Data da publicação: 09 de novembro de 2020

---

<b>GABINETE DA REITORIA</b>	PORTARIAS NORMATIVAS Nº 378 a 380/2020/GR PORTARIAS Nº 1380 a 1390, 1392 a 1427, 1430, 1431/2020/GR
-----------------------------	--

---

## GABINETE DA REITORIA

---

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

### **Portarias Normativas de 9 de novembro de 2020**

*Estabelece as normas e procedimentos contidos no “Guia de Biossegurança”, voltados à realização de atividades presenciais de caráter essencial e inadiável no âmbito das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFSC, durante o período em que perdurar a situação de Pandemia da COVID-19.*

Nº 378/2020/GR - Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o “Guia de Biossegurança”.

Art. 2º O “Guia de Biossegurança” se aplica às situações de caráter essencial e/ou inadiável, relativamente às atividades administrativas e acadêmicas que, comprovada e justificadamente, não possam ser desenvolvidas de forma remota.

Art. 3º As atividades mencionadas no artigo anterior, cuja definição consta do Guia anexo a esta portaria normativa, deverão ser expressamente validadas e autorizadas pelas respectivas direções de unidades acadêmicas e/ou administrativas, com anuência prévia do Departamento de Atenção à Saúde da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (DAS/PRODEGESP) e do Gabinete da Reitoria.

Art. 4º As medidas expressas por meio desta portaria normativa podem ser alteradas, a depender de fatos novos que as justifiquem.

Art. 5º Esta portaria normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Considerando a declaração, pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus; tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da Instrução Normativa 109/SGP/ME, de 29 de outubro de 2020, respeitado o art. 207 da Constituição Federal)

---

# UFSC

com ciência,  
pela vida ♥

---

**Guia de biossegurança  
para o retorno das  
atividades presenciais  
na UFSC – Fase 1**

## **Guia de biossegurança para o retorno das atividades presenciais na UFSC – Fase 1**

*Este guia foi elaborado no intuito de apoiar os gestores universitários no planejamento do retorno gradual de atividades presenciais na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e de orientar a comunidade universitária sobre um conjunto de condutas que precisarão ser adotadas por todos para a manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia da COVID-19.*

Ubaldo Cesar Balthazar

### **Reitor**

Alacoque Lorenzini Erdmann

### **Vice-Reitora**

Aureo Mafra de Moraes

### **Chefe de Gabinete**

Alvaro Guillermo Rojas Lezana

### **Diretor-Geral do Gabinete da Reitoria**

Katia Denise Moreira

### **Assessora do Gabinete da Reitoria**

Rosi Corrêa de Abreu

### **Secretária de Gabinete**

Carla Cristina Dutra Búrigo

### **Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**

Paulo Eduardo Botelho

### **Diretor do Departamento de Atenção à Saúde**

Tiago Aurélio Alves

### **Coordenador de Promoção e Vigilância em Saúde**

Tiago Aurélio Alves

### **Chefe da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho em exercício**

Tuany Lohn Cardoso

### **Chefe da Divisão de Serviço Social**

Andrea Benincá de Almeida

Dalton Nuernberg

Fernanda Lemes Ferreira

Irevan Vitória Marcellino

Roberto Carlos Ruiz

## Médicos do Trabalho da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho

©2020 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. Este guia está disponível em <http://coronavirus.ufsc.br>.

### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS
  - 2.1. OBJETIVO GERAL
  - 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3. CORONAVÍRUS – COVID-19 – SARS-COV-2
4. GRUPOS DE RISCO
5. SINTOMAS
6. FORMAS DE TRANSMISSÃO
7. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO
  - 7.1. MEDIDAS GERAIS
  - 7.2. EM CASA
  - 7.3. ANTES DE SAIR DE CASA
  - 7.4. AO SAIR DE CASA
  - 7.5. AO VOLTAR PARA CASA
  - 7.6. NO TRABALHO
8. PLANEJAMENTO DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UFSC
  - 8.1. CRITÉRIOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS
  - 8.2. ATIVIDADES REMOTAS
  - 8.3. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADE PRESENCIAL NA UFSC – FASE 1
  - 8.4. RECURSOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – AQUISIÇÃO PELAS UNIDADE
  - 8.5. INSUMOS E ITENS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 – FASE 1
  - 8.6. CRITÉRIOS DE BIOSSEGURANÇA PARA A FASE 1
  - 8.7. TURNOS DE TRABALHO
  - 8.8. COMUNICAÇÃO VISUAL
  - 8.9. DIMENSIONAMENTO DOS LOCAIS DE TRABALHO
  - 8.10. CONTROLE DE ACESSO ÀS EDIFICAÇÕES E FLUXO DE CIRCULAÇÃO
  - 8.11. LIMPEZA
  - 8.12. NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19 E MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO
9. REFERÊNCIAS

### APRESENTAÇÃO

A pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) afetou o modo de vida de milhões de pessoas ao redor do mundo, que tiveram de adaptar-se à nova realidade que foi imposta, incorporando às suas rotinas uma série de procedimentos sanitários e de higiene necessários para a proteção de suas vidas.

A Universidade Federal de Santa Catarina, inserida nesse contexto, vem adotando diversas medidas na tentativa de conter a propagação do vírus, adaptando sua rotina e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Apenas os serviços considerados essenciais, como as áreas da saúde e segurança, foram autorizados a funcionar presencialmente. Todas as demais atividades precisaram ser adaptadas e as equipes de trabalho vêm dando prosseguimento a suas tarefas através de meios remotos apoiadas em soluções de tecnologia da informação e comunicação.

Confrontada com esse enorme desafio, a Administração Central da Universidade, através da [Portaria Normativa nº 360/2020/GR](#), constituiu o Comitê de Combate à Pandemia da COVID-19 na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com ampla participação da comunidade universitária e com a finalidade propor, coordenar e executar ações voltadas para o acompanhamento da pandemia e a apresentação de medidas de restabelecimento e funcionamento da UFSC durante e após as situações geradas pela pandemia da COVID-19.

Como resultado do trabalho do comitê, foi proposto e aprovado no Conselho Universitário da UFSC a [Resolução Normativa nº 140/2020/CUn](#), que dispôs sobre o redimensionamento de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, e sobre o calendário suplementar excepcional referente ao primeiro semestre de 2020.

O eventual retorno das atividades presenciais na UFSC, por ora ainda suspensas, será orientado pelos conhecimentos advindos do progresso científico, que vêm sendo sistematizados pela Universidade e por orientações das autoridades sanitárias nacional, estadual e municipais e, ainda, pelos cenários delineados pela Comissão Permanente de Monitoramento e Acompanhamento Epidemiológico. (<https://coronavirus.ufsc.br/a-vida-universitaria-em-tres-fases/>). Além disso, esse retorno será planejado de modo que se garantam as condições de saúde e biossegurança à comunidade universitária.

Considerando ainda as premissas detalhadas no relatório realizado pelo comitê científico designado pelo Gabinete da Reitoria, serão priorizados “o **CUIDADO** com o bem-estar, em especial a saúde física/mental e a biossegurança, de toda a comunidade universitária e entornos e o **RESPEITO** aos direitos individuais sob a condição do cumprimento dos deveres e respeito a todos os membros da comunidade”.

O Departamento de Atenção à Saúde da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (DAS/PRODEGESP) da Universidade Federal de Santa Catarina firma o entendimento de que a melhor forma de prevenir e interromper a propagação do novo coronavírus e de restabelecer a normalidade da situação é manter a população informada adequadamente sobre os cuidados necessários para prevenir os riscos advindos da situação de calamidade pública.

Nesse sentido, o DAS/PRODEGESP apresenta este guia, que tem como objetivo principal orientar os gestores universitários a planejar a retomada das atividades presenciais na UFSC de forma segura e gradual, em consonância com as melhores práticas definidas pelas autoridades sanitárias.

## 1. OBJETIVOS

### 1.1. OBJETIVO GERAL:

- Apoiar os gestores universitários no planejamento do retorno gradual de atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina e orientar a comunidade Universitária sobre um conjunto de condutas que precisam ser adotadas por todos para a manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da COVID-19.

## 1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estabelecer procedimentos para a manutenção das atividades presenciais essenciais da instituição;
- Construir protocolos para a realização segura das atividades presenciais essenciais da Universidade em conjunto com as unidades e considerando as especificidades de cada unidade da Universidade.

## 2. CORONAVÍRUS – COVID-19 – SARS-COV-2

Os coronavírus<sup>1</sup> são uma grande família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até doenças respiratórias mais graves e de importância para a saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS). O novo coronavírus<sup>2</sup> (SARS-CoV-2), descoberto em dezembro de 2019 na China, é o agente causador da doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) e a consequente emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde.

Alguns grupos da população têm tendência a desenvolver a forma mais grave da doença e, portanto, demandam cuidados adicionais e devem ser afastados de atividades laborais presenciais.<sup>3</sup>

## 3. GRUPOS DE RISCO

Apesar do fato de a maior parte da população que contrai o novo coronavírus geralmente apresentar sintomas leves, ou mesmo não apresentar sintomas, um determinado grupo da população pode desenvolver o quadro grave da doença, com dificuldade para respirar e com falta de ar, geralmente necessitando de tratamento hospitalar nesse caso.

Fazem parte desse grupo as pessoas que apresentem as seguintes condições<sup>4</sup>:

- Obesidade;
- Hipertensão Arterial;
- Doenças cardíacas e/ou pulmonares;
- Diabetes;
- Câncer e imunodepressão em geral;
- Pessoas com mais de 60 anos;
- Gestantes, lactantes e pessoas que coabitam com outras pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19.

---

<sup>1</sup> "NOVO CORONAVÍRUS - SES - Secretaria de Estado da Saúde."

<https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/doenca.html>. Acessado em 22 de setembro de 2020.

<sup>2</sup> "NOVO CORONAVÍRUS - SES - Secretaria de Estado da Saúde."

<https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/doenca.html>. Acessado em 22 de setembro de 2020.

<sup>3</sup> "Guia de Vigilância Epidemiológica - Biblioteca Virtual em Saúde."

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). Acessado em 22 de setembro de 2020.

<sup>4</sup> "PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2020 - DOU - Imprensa [...]".

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-69-de-14-de-maio-de-2020-257197675>. Acessado em 18 de setembro de 2020.

A Instrução Normativa nº 21<sup>5</sup> editada pelo Ministério da Economia orienta os órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Isso posto, os servidores nas condições citadas acima devem ser afastados de atividades presenciais e direcionados para o trabalho remoto.

Para solicitar o trabalho remoto em razão de enquadramento em grupo de risco, o servidor deve acessar a página

<https://prodegespcoronavirus.ufsc.br/grupos-de-riscos-definidos-nas-instrucoes-normativas-editadas-pelo-ministerio-da-economia/> e seguir as orientações nela contidas.

#### 4. SINTOMAS

A doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) costuma ser similar a uma gripe. Seus sintomas são geralmente leves ou moderados, mas em alguns casos podem ficar graves. Os sintomas<sup>6</sup> mais comuns são febre, tosse e/ou dificuldade para respirar. Alguns pacientes podem apresentar cansaço, dores no corpo, mal-estar em geral, congestão nasal, corrimento nasal, dor de garganta ou dor no peito. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas não apresentam sintomas ou apresentam sintomas leves, quase que imperceptíveis.

Pessoas com febre, tosse e dificuldade em respirar **devem procurar atendimento médico imediato**. Deve-se utilizar uma máscara como forma de prevenir a dispersão de gotículas respiratórias ao tossir, espirrar ou falar, combinando com a lavagem ou higienização das mãos. Após o atendimento, deve-se seguir as orientações médicas, evitando frequentar ambientes públicos ou mesmo de trabalho, buscando permanecer em casa até desaparecimento dos sintomas. Isso irá prevenir a propagação de vírus e a ocorrência de novas infecções.

O Departamento de Atenção à Saúde (DAS) realizou o levantamento da rede de atendimento para casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 nos municípios onde a UFSC possui *campus*. O

<sup>5</sup> "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2020".

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>. Acessado em 9 de outubro de 2020.

<sup>6</sup> "NOVO CORONAVÍRUS - SES - Secretaria de Estado da Saúde."

<https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/doenca.html>. Acessado em 9 out.. 2020.

**CORONAVÍRUS  
COVID-19**

**Quem corre mais risco?**

**Pessoas acima dos 60 anos e aquelas com doenças crônicas,** como diabetes e doenças cardiovasculares. Para esse público, recomenda-se evitar viagens, cinemas, shopping, shows e outros locais com aglomerações.

**Saiba mais em**  
[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE SAÚDE 136

SK+ | MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



levantamento atualizado pode ser consultado na página <https://coronavirus.ufsc.br/rede-de-atendimento-covid-19/>.

## 5. FORMAS DE TRANSMISSÃO

A transmissão do novo coronavírus<sup>7</sup> pode ocorrer quando se entra em contato com as gotículas de secreções liberadas por uma pessoa infectada, quando essa tosse, espirra ou fala. Essas gotículas podem viajar por até dois metros, o que faz com que essa distância seja o recomendado como medida de distanciamento entre as pessoas.

A contaminação pode ocorrer também de forma indireta<sup>8</sup>, pelo contato com objetos e superfícies contaminadas com secreções contendo o vírus. Sabe-se que as partículas virais são relativamente pesadas, então, ao serem expelidas, elas tendem a se depositar no chão ou em objetos, não sendo conhecido ao certo o tempo de sobrevivência do vírus em cada superfície. Dessa forma, ao levar as mãos contaminadas às mucosas (nariz, boca, olhos), pode ocorrer a contaminação com o novo coronavírus.

### Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



### Quais são os sintomas?



Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.



## 6. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

A doença causada pelo novo coronavírus já causou centenas de milhares de mortes no Brasil<sup>9</sup>. Ainda não existe um tratamento comprovadamente eficaz e a disponibilização de uma vacina para atender a necessidade da população brasileira ainda pode levar algum tempo. Até que a ciência consiga construir uma solução para essa emergência de saúde pública, as medidas de prevenção devem ser adotadas por toda a população em todas as ações diárias. A população precisa incorporar às suas rotinas alguns procedimentos de higiene e regras de conduta social como medida de proteção coletiva. Somente dessa forma, com esforço de todos,

<sup>7</sup> "Sobre a doença - Coronavírus - Ministério da Saúde." <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acessado em 9 de outubro de 2020.

<sup>8</sup> "Como o coronavírus é transmitido? - Perguntas e respostas [...]"

<https://portal.fiocruz.br/pergunta/como-o-coronavirus-e-transmitido>. Acessado em 9 de outubro de 2020.

<sup>9</sup> Painel Coronavírus. <https://covid.saude.gov.br/>. Acessado em 22 de setembro de 2020.

será possível reduzir os indicadores epidemiológicos e o nível de risco para permitir a circulação de pessoas em cada cidade ou região onde a Universidade possui *campus*.

O guia de convívio responsável do Governo do Estado de Santa Catarina<sup>10</sup> consolida uma série de orientações à população.

#### 6.1. MEDIDAS GERAIS:

- Lave as mãos com frequência com água e sabão;
- Use álcool em gel quando não puder lavar as mãos;
- Use máscara ao sair. Saiba como confeccionar suas próprias máscaras;
- Lave suas máscaras com água, sabão ou água sanitária
- Higienize periodicamente superfícies e objetos como pias, maçanetas, puxadores, óculos, chaves, telefone, computadores etc.;
- Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com o antebraço ou um lenço de papel e descarte o lenço imediatamente; e se estiver usando máscara, higienize as mãos e troque a máscara por outra limpa.
- Higienize imediatamente as mãos após tocar em maçanetas, botões, mercadorias e apoios em geral;
- Evite ao máximo tocar no rosto, principalmente boca, nariz e olhos, antes de lavar as mãos;
- Respeite e mantenha a distância segura: dois metros entre pessoas;
- Guarde distância nas filas e evite aglomerações;
- Use um objeto para apertar botões, como em caixas eletrônicos, elevadores, campainhas e interfones.

#### 6.2. EM CASA:

- Separe roupas e calçados a serem usados exclusivamente em casa;
- Defina um local para colocar as roupas e calçados usados na rua;
- Higienize maçanetas e superfícies;
- Mantenha portas e janelas abertas, arejando o ambiente e favorecendo a troca de ar;
- Para higienizar ambientes e superfícies, use água e sabão ou desinfetantes que usa costumeiramente. Você também pode usar uma mistura de hipoclorito de sódio (água sanitária) e água.

#### 6.3. ANTES DE SAIR DE CASA:

- Deixe uma caixa com tampa na entrada de casa para guardar chaves, carteira, bolsas e outros objetos usados rotineiramente;
- Separe suas máscaras caseiras limpas e secas em embalagens individuais;
- Separe, para levar com você, uma embalagem plástica para guardar as máscaras usadas;
- Evite sair com adornos, como anéis, brincos, pulseiras, relógios;
- Dê preferência ao cabelo preso.

#### 6.4. AO SAIR DE CASA:

- Coloque sua máscara antes mesmo de sair de casa, com as mãos higienizadas.

---

<sup>10</sup> Coronavírus em SC: Governo de Santa Catarina cria Guia de [...]"

<https://www.sc.gov.br/noticias/temas/coronavirus/coronavirus-em-sc-governo-de-santa-catarina-cria-guia-de-convivio-responsavel-com-orientacoes-sobre-como-se-protoger-durante-a-pandemia>. Acessado em 09/10/2020.

#### 6.5. AO VOLTAR PARA CASA:

- Tire os calçados antes de entrar em casa;
- Deixe objetos como carteira, chaves, óculos e bolsa em uma caixa na entrada de casa;
- Siga para o banheiro, tomando cuidado para não tocar em nada;
- Tire as roupas e coloque em uma sacola plástica;
- Tome banho. Se não for possível, higienize todas as áreas expostas, como mãos, braços, rosto, pescoço, orelhas e nuca;
- Higienize embalagens trazidas da rua (encomendas, compras, alimentos etc.);
- Higienize a sola dos calçados ou deixe-os ao sol por no mínimo duas horas. Não use esses calçados dentro de casa;
- Lave as roupas normalmente antes de usá-las novamente;
- Caso seja necessário usar a mesma roupa, deixe-as ao sol por pelo menos duas horas antes do uso. Atenção: não use essas roupas em casa antes de lavá-las.

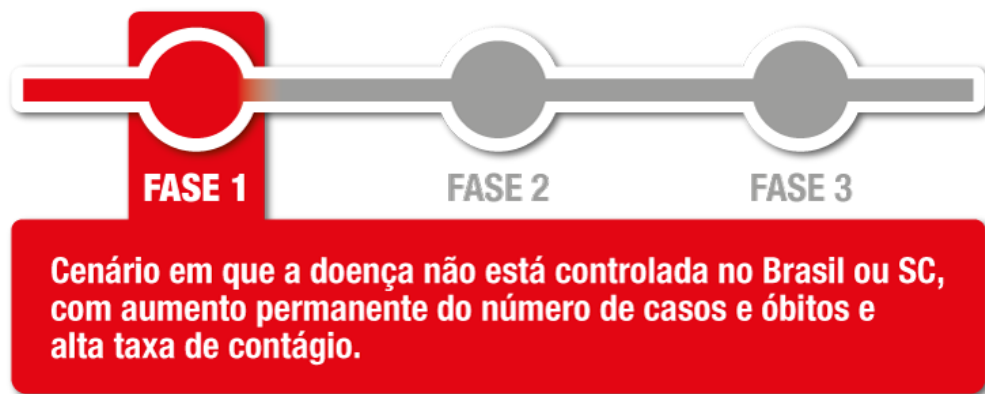
#### 6.6. NO TRABALHO:

- Use uma máscara de tecido;
- Mantenha distância segura entre as pessoas;
- Mantenha o ambiente arejado;
- Abra janelas e portas;
- Higienize objetos e superfícies: mesa, computador, mouse, telefone, canetas, lápis etc.;
- Não compartilhe objetos como copos, talheres, telefones, canetas, grampeadores, teclados, mouses etc.;
- Troque a máscara a cada quatro horas ou sempre que ela ficar úmida;
- Mantenha distância segura entre as pessoas;
- Delimite as distâncias de segurança, marcando o chão com fita, giz ou adesivos. Se necessário, reforce a marcação com fitas de isolamento (fitas de segurança);
- Organize o ambiente de trabalho para evitar aglomerações;
- Mantenha os ambientes arejados;
- Oriente a equipe sobre as regras de distanciamento e higienização;
- Reforce os cuidados com higiene e limpeza.

### 7. PLANEJAMENTO DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UFSC

#### 7.1. CRITÉRIOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O retorno das atividades presenciais na UFSC deve ocorrer de forma gradual, garantindo as condições de biossegurança aos envolvidos e atendendo os critérios definidos pela Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico da COVID-19, para cada fase de evolução da pandemia. O estágio atual e a metodologia utilizada para definir cada fase estão disponíveis para consulta na página [www.coronavirus.ufsc.br](http://www.coronavirus.ufsc.br).



Na atual fase, as restrições de circulação na Universidade definidas na Portaria Normativa nº 354/2020/GR continuam vigentes.

Apenas os serviços da área da saúde, de segurança e de vigilância patrimonial ou ainda outros serviços considerados essenciais ou inadiáveis pela Administração Central podem realizar atividades presenciais na UFSC.

São consideradas essenciais ou inadiáveis, nesta fase, aquelas atividades diretamente:

- associadas a projetos de pesquisa em andamento que tenham como ação principal medidas de combate ou enfrentamento à pandemia da COVID-19, devidamente registradas com tal finalidade nos sistemas próprios da UFSC, evitando-se a participação de alunos de graduação;
- associadas a projetos de pesquisa em andamento, mesmo que não tenham como ação principal medidas de combate ou enfrentamento à pandemia da COVID-19, devidamente registradas nos sistemas próprios da UFSC, ou aquelas associadas ao desenvolvimento de TCCs, dissertações ou teses, iniciadas em data anterior à publicação da Portaria Normativa nº 354/2020/GR, de 18 de março de 2020, desde que não representem atividades rotineiras, sejam atestadas por orientador(a) responsável e impliquem atividades consideradas inadiáveis, como nutrição e cuidado animal e processamento de amostras biológicas com a finalidade de preservação para análise futura, quando as condições epidemiológicas assim o permitam;
- relacionadas a tratamento laboratorial de espécimes, amostras ou componentes perecíveis;
- relacionadas a serviços de manutenção predial e de infraestrutura;
- associadas à organização do retorno das atividades presenciais.

## 7.2. ATIVIDADES REMOTAS

Nesta primeira etapa, os gestores devem direcionar a maior parte das atividades realizadas pelas unidades para meios remotos, apoiados em tecnologias da informação e comunicação. Para isso, os gestores devem também auxiliar os servidores e fomentar a infraestrutura necessária.

A PRODEGESP definiu, as regras para execução do trabalho remoto nessa fase.

Para viabilizar a infraestrutura necessária, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), permitiu e regulamentou a retirada de bens patrimoniais da Universidade para uso na residência dos servidores, a fim de garantir as condições necessárias para a realização do trabalho remoto nessa fase.

Dar continuidade às atividades da Universidade por meios remotos é uma tarefa complexa e desafiadora que exigirá dos gestores habilidade para enfrentar as adversidades que surgirão. A Divisão de Serviço Social do DAS/PRODEGESP redigiu uma série de recomendações aos gestores como forma de orientar a organização dos trabalhos nessa fase:

a) REUNIÕES:

- Sugere-se que a consulta sobre a disponibilidade de dia e horário para reuniões entre os participantes preceda o agendamento das mesmas;
- Na definição de reuniões, deve-se levar em conta a organização do quantitativo, dos dias, da duração e dos horários das mesmas, principalmente para pais e mães com filhos menores;
- É importante sempre prever um horário de início e de fim para as reuniões, bem como definir com antecedência a pauta;
- Atentar para o tempo das reuniões: reuniões muito longas, ainda mais no formato remoto, por videoconferência, trazem um desgaste maior. Sugere-se que as reuniões tenham até uma hora de duração, mas, se for necessário estender as reuniões por conta da pauta, que elas sejam combinadas com no máximo duas horas de duração;
- As reuniões são consideradas uma modalidade do trabalho remoto e, portanto, devem respeitar a jornada diária habitual dos servidores. Se for necessário ajustar novos horários, os participantes deverão ser consultados previamente.

#### b) COMUNICAÇÃO:

- Chefias e servidores devem observar se as atividades estão adequadas ao contexto do trabalho remoto, considerando as condições e prazos para sua realização;
- É essencial um canal de diálogo entre chefias e servidores, para que possíveis dificuldades possam ser sanadas;
- É fundamental que as chefias se aproximem e conheçam a realidade de trabalho dos componentes de sua equipe e que haja empatia e bom senso quanto à organização e à reorganização do processo de trabalho, sobretudo, de mães/pais com filhos de 0 a 12 anos;
- Qualquer processo de mudança no trabalho exige um tempo para adaptação e traz obstáculos inesperados que devem ser considerados no diálogo sobre os prazos e atividades;
- As chefias deverão ter conhecimento do andamento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e encontrar soluções e alternativas frente às dificuldades apresentadas pela equipe.

#### c) USO DE TECNOLOGIAS E REDES SOCIAIS:

- Na comunicação entre chefias, servidores e setores de trabalho, no contexto do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), sugere-se que as solicitações sejam prioritariamente enviadas por e-mail e outras ferramentas institucionais, como o chat;
- Quando não for possível a utilização do e-mail, pela urgência da questão, é importante que a troca de mensagens por aplicativos (WhatsApp, SMS, Telegram etc.) seja previamente acordada entre as partes e dentro do horário estabelecido pelas mesmas;
- Em caso de uso de grupos de trabalho em aplicativos (WhatsApp, Telegram etc.), sugere-se que o administrador coíba a veiculação de qualquer mensagem que fuja do contexto do trabalho. Muitos servidores têm demonstrado dificuldades com relação a isso, pois não conseguem acompanhar as discussões ou, até mesmo, discordam dos assuntos tratados.

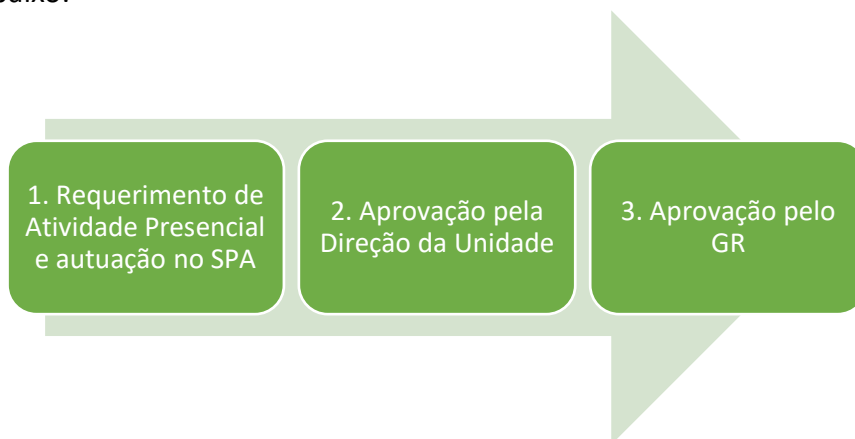
#### d) JORNADA DE TRABALHO:

- Durante a realização do trabalho remoto, principalmente devido ao grande fluxo de informações por meio do uso das TICs, como aplicativos e e-mails, em muitos momentos é necessário fazer uma adaptação das atividades dentro da carga horária, observada a jornada de trabalho semanal à qual o servidor está submetido;
- Nessa adaptação, é fundamental respeitar os intervalos e pausas que se dão ao longo da jornada de trabalho, como, por exemplo, o intervalo para as refeições;

- Sugere-se evitar o fluxo de informações no horário noturno, exceto nos casos em que este seja o horário de trabalho do servidor;
- É importante que o servidor e sua chefia definam conjuntamente as adaptações necessárias ao horário de trabalho.

### 7.3. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADE PRESENCIAL NA UFSC – FASE 1

A autorização de atividades presenciais na UFSC durante a Fase 1 da pandemia respeitará o fluxo abaixo:



A unidade que atender os critérios dessa fase deve autuar solicitação digital no sistema SPA da seguinte forma:

Setor responsável;

**Interessado na UFSC:** Unidade macro;

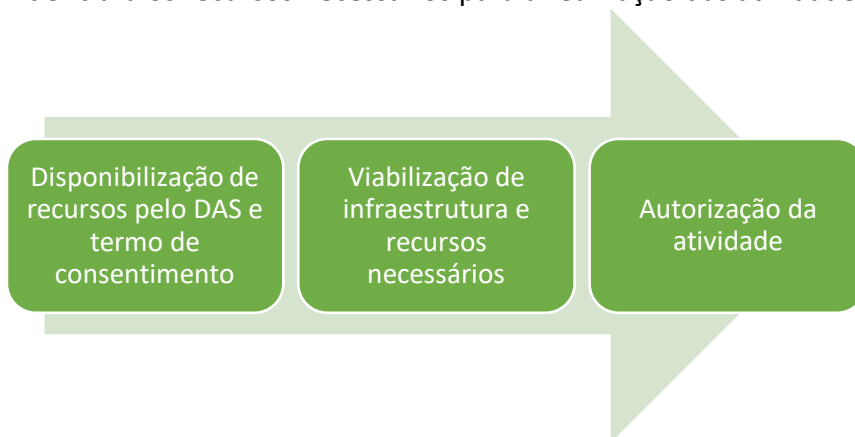
**Grupo de Assunto:** 396 – Atividade Presencial COVID-19;

**Assunto:** 1560 – Atividade Presencial FASE 1;

**Detalhamento:** Plano de realização de atividade presencial na UFSC durante a FASE1.

Deverá ser preenchido o formulário “Requerimento de atividade presencial FASE 1”, o qual será assinado digitalmente e anexado como peça da solicitação. Após, a solicitação deverá ser encaminhada para ciência e autorização da direção da Unidade, que por sua vez a encaminhará ao GR/UFSC para verificar se atende os critérios definidos para essa fase.

Caso o plano apresentado atenda os critérios de biossegurança e seja considerado essencial ou inadiável, conforme critérios definidos neste documento para a Fase 1, a Administração Central providenciará os recursos necessários para a realização das atividades.



#### 7.4. RECURSOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – AQUISIÇÃO PELAS UNIDADES

A COVID-19 é um problema de saúde pública que exige esforço coletivo de cada cidadão, que deve assimilar rotinas de limpeza, higiene e comportamento social ao seu cotidiano, seja no trabalho presencial, em casa ou na rua. As medidas de prevenção mais eficientes continuam sendo as amplamente divulgadas nos meios de comunicação pelas autoridades sanitárias:

- Lave suas mãos com frequência. Use sabão e água ou álcool em gel;
- Mantenha uma distância segura de outras pessoas;
- Use máscara quando estiver fora de sua casa;
- Não toque nos olhos, no nariz ou na boca;
- Cubra seu nariz e boca com o braço dobrado ou um lenço ao tossir ou espirrar;
- Se possível, fique em casa.
- Procure atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar.

Para o retorno seguro de atividades presenciais na UFSC, essas regras precisam ser respeitadas por todos que circularem no ambiente universitário, cabendo aos gestores das unidades dimensionar a força de trabalho presencial necessária para atender os critérios de distanciamento e ventilação dos ambientes para cada fase; prover as condições de higienização das mãos, como disponibilização de álcool em gel, e suprir banheiros com sabonete líquido, toalha de papel e limpeza frequente; divulgar em seus ambientes de forma clara as medidas coletivas necessárias; além de prover os recursos de proteção para uso individual aos servidores. Para suprir as necessidades materiais das unidades da Universidade nesta fase o, Gabinete da Reitoria, através da Portaria nº 856/2020/GR, instituiu uma comissão especial para instruir os processos de compras emergenciais e adquirir os insumos indispensáveis para a retomada das atividades presenciais na UFSC.

Para suprir suas necessidades atuais, a UFSC participa do Edital de Chamamento Público para eventual aquisição emergencial nº 2/2020, realizada pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), conforme processo nº 23080.017164/2020-81, e está construindo sua própria Ata de Registro de Preços, que garantirá os insumos necessários para a realização de atividades presenciais durante todo o ano de 2021 ou enquanto perdurar a situação de emergência pública. Para tanto, as unidades acadêmicas e administrativas informaram suas necessidades a partir do levantamento das atividades que serão realizadas presencialmente.

#### 7.5. INSUMOS E ITENS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 – FASE 1

Este guia foi elaborado com o objetivo de auxiliar as unidades administrativas e acadêmicas da UFSC a dimensionarem suas necessidades de equipamentos de proteção individual (EPIs) e insumos durante a emergência de saúde pública decorrente da COVID-19. No Quadro 1 abaixo é apresentada uma relação de EPIs...

Quadro 1: Acrescentar título ao quadro

	EPI	Características e indicação de uso	Indicadores de uso
1	<b><i>Máscara de tecido reutilizável</i></b>	O uso da máscara de tecido é indicado para todos os profissionais da Universidade, em todas as situações que exigirem atividade presencial: docentes e servidores técnico-administrativos em educação	A máscara de tecido deve ser substituída a cada período de 3 horas ou ser substituída antes desse período, caso apresente umidade ou sujidade.

		<p>das diversas áreas devem utilizar esse EPI enquanto estiverem presentes na UFSC.</p> <p>A máscara de tecido deve ser produzida com tecidos respiráveis e não elásticos, como tricoline, algodão (porcentagem mínima de 65%) e TNT (gramatura <math>\geq 45\text{g/m}^2</math>);</p> <p>A máscara deverá ter camada dupla ou tripla (3 camadas de tecido + filtro ou 3 camadas de TNT);</p> <p>Fixação por alça flexível ou ajustável;</p> <p>A máscara deve cobrir a face, protegendo completamente nariz, boca, bochechas e queixo.</p>	<p>Para dimensionar a compra, deve-se considerar o fornecimento de 8 máscaras de tecido por servidor, para que seja possível higienizá-las de um dia para o outro.</p> <p>A máscara de tecido pode ser higienizada e utilizada novamente.</p>
2	<b>Protetor facial em policarbonato (face shield)</b>	<p>Protetores com visor frontal de material transparente, com faixas de fixação ajustáveis. Deve ter dimensões mínimas de 0,5mm de espessura, 240mm de largura e 240mm de altura e proteger toda a frente e laterais do rosto.</p> <p>Indicado para profissionais de saúde ou atendimento ao público onde não haja boas condições de ventilação.</p>	Um protetor por usuário, devendo ser higienizado após cada uso.
3	<b>Álcool etílico 70% - 1l</b>	<p>Álcool etílico 70% - 1l</p> <p>Para ação desinfetante de nível intermediário. <b>IMPORTANTE:</b> diluir em água numa concentração de 70% por parte. Deve-se molhar um tecido limpo e aplicar diretamente sob fricção durante 10 segundos. <b>NÃO</b> deve ser utilizado próximo a fonte de ignição ou de chama, pois é inflamável.</p>	Substituir ao final do frasco.
4	<b>Álcool etílico 70% - Galão 5l</b>	<p>Álcool etílico 70% - Galão 5l</p> <p>Para ação desinfetante de nível intermediário. <b>IMPORTANTE:</b> diluir em água numa concentração de 70% por parte. Deve-se molhar um tecido limpo</p>	Substituir ao final do frasco.



		e aplicar diretamente sob fricção durante 10 segundos. NÃO deve ser utilizado próximo a fonte de ignição ou de chama, pois é inflamável.	
5	<b>Álcool em gel 70% (500ml)</b>	Álcool em gel 70% (500ml)  Indicado para limpeza completa das mãos quando não houver acesso a água e sabão.	Um frasco em cada estação de trabalho.
6	<b>Álcool em gel 70% (5l)</b>	Álcool em gel 70% (5l)  Indicado para limpeza completa das mãos quando não houver acesso a água e sabão. Usado para repor os recipientes menores.	Variável conforme o fluxo de pessoas no setor. Em média são necessários 10ml do produto para cada assepsia realizada.
7	<b>Álcool isopropílico em lenço umedecido (sachê)</b>	Lenço umedecido com álcool isopropílico a 70%  Utilizado na higienização das mãos contra germes, bactérias e vírus. Higienização de equipamentos como tablets, celulares e outros.	Dimensionar conforme a necessidade de higienizar equipamentos eletrônicos de uso compartilhado.
8	<b>Dispenser de parede para álcool em gel (500ml)</b>	Dispenser de parede – recipiente em polipropileno com bico dosador (500 ml)  Para armazenamento de álcool em gel para higienização das mãos. Indicada a fixação nos acessos e pontos intermediários de setores e divisões.	Instalar nos acessos principais dos setores e/ou departamentos. Instalar outras unidades nos banheiros ou nos acessos destes. Manter distanciamento de pelo menos 20 metros entre um <i>dispenser</i> e outro.
9	<b>Dispenser de parede para álcool em gel (800ml)</b>	Dispenser de parede – recipiente em polipropileno com bico dosador (800ml)  Para armazenamento de álcool em gel para higienização das mãos. Indicada a fixação nos acessos e pontos intermediários de setores e divisões.	Instalar nos acessos principais dos setores e/ou departamentos. Instalar outras unidades nos banheiros ou nos acessos destes. Manter distanciamento de pelo menos 20 metros entre um <i>dispenser</i> e outro. Indicado em pontos de maior circulação.

10	<b>Borrifador spray 500ml</b>	Borrifador <i>spray</i> 500ml  Utilizado com álcool para higienizar objetos e superfícies.	Distribuição para todos os setores da Universidade. Uma unidade para cada grupo de 5 servidores.
11	<b>Borrifador Spray 1L</b>	Borrifador Spray 1 L  Utilizado com álcool para higienizar objetos e superfícies.	Distribuição para todos os setores da Universidade. 1 unidade para cada grupo de 5 servidores.
12	<b>Termômetro clínico infravermelho</b>	Termômetro digital <i>touch free</i> com sensor infravermelho. Deve informar as medições corporais pelo menos em graus Celsius. Medição corporal pela testa. <i>Beeper</i> para temperaturas elevadas. Alimentado por pilhas ou baterias.  Indicado para aferição de temperatura no ingresso de edificações, como forma de evitar a entrada de possíveis infectados pela COVID-19.	Indica-se uma peça para cada acesso principal de centro e/ou departamento.
13	<b>Lixeira com pedal 30l</b>	Lixeira para descarte.  Com acionamento por pedal para evitar o contato das mãos com lixo infectado.	Verificar a necessidade de substituição de lixeiras existentes sem pedal por esse item.
14	<b>Lixeira com pedal 50l</b>	Lixeira para descarte.  Com acionamento por pedal para evitar o contato das mãos com lixo infectado.	Verificar a necessidade de substituição de lixeiras existentes sem pedal por esse item.
15	Propé (par)	Protetor para calçado fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno. Contém um elástico em suas bordas. Pacote com 100 unidades.  Utilizado em clínicas odontológicas, berçários, centros cirúrgicos, laboratórios, indústrias, linhas de montagem e demais segmentos com necessidade de assepsia nos ambientes e proteção individual.	Um par para cada usuário que entrar no ambiente fechado.

		Durante a pandemia da COVID-19, é indicado para qualquer ambiente interno, a fim de evitar que o vírus seja levado pelos calçados.	
16	Rolo bobina de plástico filme PVC (28cm x 300m)	Uso para embalar os mais variados objetos. Durante a pandemia de COVID-19, é indicado para envolver equipamentos de informática de uso compartilhado, de modo a facilitar a higienização pós-uso.	Variável conforme a quantidade de equipamentos que se deseja proteger.

#### 7.6. CRITÉRIOS DE BIOSEGURANÇA PARA A FASE 1

A Organização Mundial de Saúde tem apontado que o caminho para a redução da velocidade de circulação do vírus, o controle e a queda do número de casos e óbitos decorrentes da pandemia de COVID-19 só poderá ser alcançado com adoção em massa de medidas fundamentais que incluem higienização das mãos, uso do álcool em gel, etiqueta respiratória, limpeza de superfícies, evitar aglomerações e distanciamento social.

O Departamento de Atenção à Saúde sugere que as unidades apresentem planejamento de retorno das atividades presenciais contemplando as recomendações a seguir.

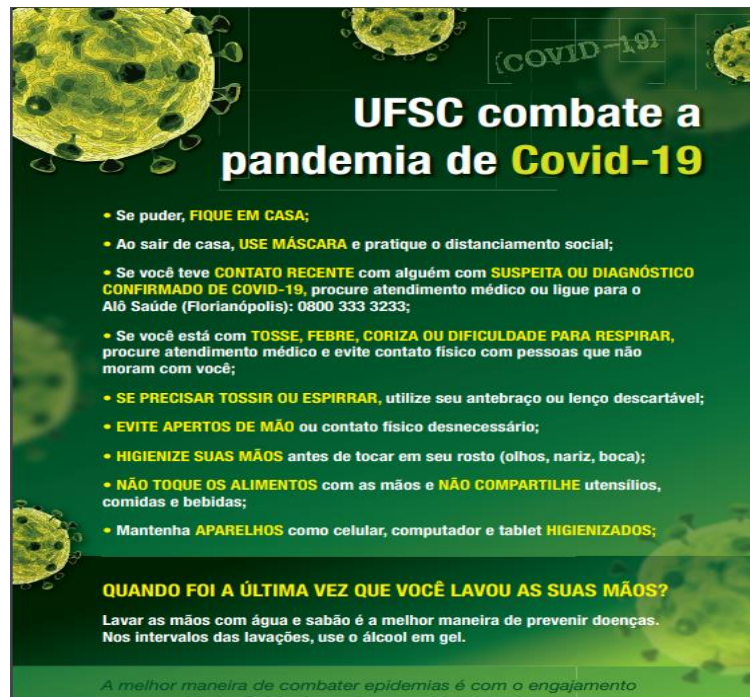
#### 7.7. TURNOS DE TRABALHO

Durante a Fase 1 de evolução da pandemia, as atividades presenciais essenciais na UFSC, exceto as de saúde e de segurança e vigilância patrimonial, devem ser dimensionadas para ocorrer no período compreendido entre 8h e 15h.

Essa medida se faz necessária para que se possa realizar a limpeza dos ambientes antes do início da atividade presencial e ao término da mesma.

#### 7.8. COMUNICAÇÃO VISUAL

As unidades autorizadas a realizar atividades presenciais durante a Fase 1 devem afixar as peças de comunicação com orientações gerais produzidas pela Agência de Comunicação da UFSC (Agecom) em locais visíveis e de destaque.



Também deve ser afixado nas salas administrativas, copas, banheiros e outros recintos que forem utilizados, cartaz informando a capacidade simultânea do ambiente conforme peça de comunicação produzida pela Agecom, atendendo os critérios de distanciamento de dois metros em linha reta horizontal, com uma superfície mínima disponível para ocupação de 4 m<sup>2</sup> por pessoa.

#### 7.9. DIMENSIONAMENTO DOS LOCAIS DE TRABALHO

Durante a Fase 1, é importante que a força de trabalho presencial e a ocupação das edificações sejam dimensionadas de acordo com critérios de distanciamento social indicados pelo comitê científico da Universidade.

Deve ser vedada a utilização dos aparelhos de ar-condicionado neste momento e ser dada preferência para a ventilação natural dos locais de trabalho, e os servidores devem ser orientados a trabalhar com portas e janelas abertas sempre que possível.

Os gestores deverão dimensionar as equipes de modo que os primeiros a retornarem a atividades presenciais estejam envolvidos em atividades de adaptação da infraestrutura e de recebimento de materiais para preparar a edificação para a fase seguinte.

Cada servidor que for autorizado a realizar atividade presencial deve encaminhar formulário de livre consentimento anexado a solicitação digital de solicitação de atividade presencial.

#### 7.10. CONTROLE DE ACESSO ÀS EDIFICAÇÕES E FLUXO DE CIRCULAÇÃO

Na Fase 1, a ocupação dos espaços deve ser reduzida, ainda em razão da circulação do vírus nos ambientes. Por isso, o controle de acesso de cada servidor às edificações deve ser rígido e controlado, registrando-se a data e os horários de entrada e de saída de cada servidor que ingressar em qualquer edificação da UFSC no formulário de registro de entrada\_fase1.docx. Essa informação deve ser digitalizada diariamente e encaminhada ao Departamento de Atenção à Saúde para o e-mail [coronavirus.das@contato.ufsc.br](mailto:coronavirus.das@contato.ufsc.br), registrando-se no título o nome da unidade que poderá ser utilizada no caso de identificação de caso suspeito e de rastreamento de contatos.

É recomendado que, sempre que possível, seja definida uma única entrada para as unidades e que se instale barreira sanitária nesse local para aferição da temperatura, oferta de álcool em gel para higienização das mãos, orientações do uso adequado de máscara de proteção individual e registro de entrada e saída.

O Departamento de Atenção à Saúde irá orientar as empresas contratadas para o serviço de portaria sobre os procedimentos necessários para a realização dessa atividade. A PROAD dimensionará a disponibilização desse serviço de acordo com a ocupação dos ambientes. Setores que recebam mais de 10 trabalhadores simultaneamente deverão atender integralmente essas recomendações.

#### 7.11. LIMPEZA

Recomenda-se que os ambientes utilizados nessa fase sejam completamente higienizados/desinfetados com produtos adequados no mínimo antes e depois de cada turno de utilização, sendo pelo menos duas limpezas diárias, de manhã e ao final do dia.

As empresas contratadas serão orientadas a seguir as instruções do manual de procedimentos de limpeza durante a pandemia elaborado pela Associação Brasileira de Limpeza Profissional.

É necessário aumentar a frequência do processo de higienização de superfícies, com máxima atenção às áreas onde ocorre maior contato das pessoas, tais como maçanetas, corrimãos, barras de apoio, botões de elevadores, fechaduras, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, mouses, mesas, cadeiras, mobílias em geral, controles remotos, bancadas e torneiras.

O gestor da unidade requerente deve dimensionar a ocupação dos ambientes da unidade de acordo com a capacidade de limpeza dos mesmos.

O agendamento da limpeza será feito junto ao serviço de fiscalização do contrato de limpeza da Universidade através do e-mail [fcl.proad@contato.ufsc.br](mailto:fcl.proad@contato.ufsc.br).

Os servidores autorizados a realizar atividade presencial devem ser orientados a limpar frequentemente o mobiliário e os equipamentos que utilizar em sua atividade e, para tanto, deverão ser disponibilizados os recursos necessários e orientações.

#### 7.12. NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19 E MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO

O servidor que apresentar qualquer sintoma já descrito e que possa ser considerado suspeito de síndrome gripal deverá procurar atendimento médico imediatamente.

Paralelamente, o servidor deverá comunicar sua chefia imediata, que deverá afastá-lo do serviço presencial até a confirmação do diagnóstico.

Em caso de confirmação da suspeita, a chefia do servidor deverá comunicar o Departamento de Atenção à Saúde através do e-mail [coronavirus.das@contato.ufsc.br](mailto:coronavirus.das@contato.ufsc.br) sobre a situação, para que sejam realizadas as orientações de isolamento e rastreamento de contatos e outras providências pertinentes.

As orientações atualizadas de encaminhamentos de saúde em cada fase podem ser consultadas na página <https://prodegescoronavirus.ufsc.br/>.

## 8. REFERÊNCIAS

1. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Folha informativa – COVID-19. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico)>. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019, Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 22 de setembro de 2020.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 10 de junho de 2020.

4. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 22 de setembro de 2020.

5. NOVO CORONAVÍRUS - SES - Secretaria de Estado da Saúde. <https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/doenca.html>. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

6. Guia de Vigilância Epidemiológica - Biblioteca Virtual em Saúde. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). Acesso em: 22 de setembro de 2020.

7. PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2020 - DOU - Imprensa [...]. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-69-de-14-de-maio-de-2020-257197675>. Acesso em 18 de setembro de 2020.

8. Sobre a doença - Coronavírus - Ministério da Saúde. <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em 9 de outubro de 2020.

9. Como o coronavírus é transmitido? - Perguntas e respostas [...]. <https://portal.fiocruz.br/pergunta/como-o-coronavirus-e-transmitido>. Acesso em 9 de outubro de 2020.

10. BRASIL. Ministério da Educação - Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições de Ensino Federal.

## 9. ANEXOS

Anexo 1 – Requerimento de realização de atividade presencial

Anexo 2 – Formulário de Registro de Atividade Presencial

Anexo 3 – Termo de livre esclarecimento

### ANEXO 1

#### REQUERIMENTO DE ATIVIDADE PRESENCIAL – FASE 01

**Nome do setor/departamento da unidade:**

<b>Localização do setor/departamento:</b> descrever a localização exata da edificação e como se dará o acesso ao local onde será realizada a atividade, preferencialmente encaminhando a planta baixa do local.
<b>Detalhamento da atividade essencial a ser desenvolvida (incluindo eventuais materiais que necessitarão de manipulação, como, por exemplo, atividades a serem exercidas em laboratórios):</b> descrever a atividade e correlacioná-la com os requisitos de funcionamento para a Fase 1.
<b>Justificativa fundamentada da impossibilidade de desenvolvimento remoto da atividade:</b> descrever por que essa atividade não pode ser realizada remotamente.
<b>Número de servidores/alunos que desempenham a atividade:</b>
<b>Relação de nomes dos servidores/alunos que necessitarão de acesso presencial ao setor:</b> elaborar a relação com os nomes de todos os servidores e/ou alunos, a qual será disponibilizada ao serviço de portaria para autorização do acesso.
<b>Quantidade de pessoas que poderão ter acesso simultâneo ao setor, respeitando as orientações de distanciamento social:</b>
<b>Escalas de horários, contendo a frequência semanal de cada atividade e o tempo de permanência diária de cada pessoa no local:</b> informar as escalas dentro do período das 8 às 15 horas.

ANEXO 2

REGISTRO DIÁRIO DE PRESENÇA

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

	NOME	ENTRADA	SAÍDA


ANEXO 3

**TERMO DE LIVRE ESCLARECIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, com vínculo de \_\_\_\_\_ junto à Universidade Federal de Santa Catarina, declaro e me comprometo com o seguinte:

I – estou em bom estado de saúde, não apresentando, no momento, nenhum sintoma que possa ser relacionado com a COVID-19 e, no caso de vir a apresentar sintomas, fui orientado a comunicar o fato à minha chefia imediata e a não ir trabalhar presencialmente na Universidade;

II – tenho ciência das condutas de biossegurança desejadas para a realização de atividades presenciais na UFSC descritas no “Guia de biossegurança para o retorno das atividades presenciais na UFSC – Fase 1”, as quais irei cumprir em sua totalidade;

III – não pertenço aos grupos de risco definidos pela IN 23 do Ministério da Economia, quais sejam:

- a) obesidade;
- b) hipertensão arterial;
- c) doenças cardíacas e/ou pulmonares;
- d) diabetes;
- e) câncer e imunodeprimidos no geral;
- f) pessoas com mais de 60 anos;
- g) gestantes, lactantes e servidores com coabitação com pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19.



Data e Local: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Portaria Normativa de 9 de novembro de 2020**

*Estabelece prazos acerca do funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas na UFSC em virtude da declaração, pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia da doença COVID-19, bem como revoga a Portaria Normativa nº 371/2020/GR, de 28 de agosto de 2020.*

Nº 379/2020/GR - Art. 1º Prorrogar, até 22 de maio de 2021, a suspensão das atividades presenciais de ensino em todos os níveis, em todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Parágrafo único. Fica autorizada a oferta de ensino não presencial na UFSC, nos termos da Resolução Normativa nº 140/2020/CUn ou a que vier a sucedê-la.

Art. 2º Prorrogar, até 22 de maio de 2021, a suspensão da realização de quaisquer atividades acadêmicas presenciais como bancas e reuniões, entre outras.

Art. 3º Prorrogar, até 22 de maio de 2021, a suspensão do expediente presencial nas atividades técnicas e administrativas em todas as unidades da UFSC, exceto nos setores de saúde, segurança e nas situações de caráter inadiável e essencial, observado o contido na Portaria Normativa nº 378/2020/GR, de 9 de novembro de 2020.

Art. 4º Prorrogar, até 22 de maio de 2021, todos os programas de apoio e auxílio excepcionais decorrentes de ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) associadas ao objeto desta Portaria Normativa.

Art. 5º Os prazos e medidas expressas nesta portaria normativa podem ser alterados a depender de fatos novos que os justifiquem.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa nº 371/2020/GR, de 28 de agosto de 2020.

Art. 7º Esta portaria normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Considerando a declaração, pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus; tendo em vista o disposto na legislação federal, estadual e municipal vigentes relativamente à pandemia declarada, respeitado o art. 207 da Constituição Federal; considerando o contido no Processo nº 23080.024153/2020-57 e na Resolução Normativa nº 140/2020/CUn)

### **Portaria Normativa de 9 de novembro de 2020**

*Estabelece o Programa Emergencial de Apoio às Atividades de Estágio e Monitoria na Universidade Federal de Santa Catarina em razão da pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus.*

Nº 380/2020/GR - Art. 1º Estabelecer o Programa Emergencial de Apoio às Atividades de Estágio e Monitoria na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em razão da pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º O Programa Emergencial de Apoio às Atividades de Estágio e Monitoria tem por objetivo auxiliar, momentaneamente, nas despesas relativas ao incremento e à qualificação das atividades dos estudantes que atuam nos programas de monitoria e estágio vinculados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 3º O Programa Emergencial de Apoio às Atividades de Estágio e Monitoria visa atender aos estudantes cadastrados nos programas de monitoria e estágios no âmbito da PROGRAD, com contratos vigentes no período de março a dezembro de 2020, e que estejam vinculados a atividades e disciplinas cuja oferta, nos semestres 2020-1 e 2020-2, ocorram na modalidade remota.

Art. 4º Serão alocados ao Programa recursos do orçamento geral da Universidade Federal de Santa Catarina.

§ 1º O auxílio terá os seguintes valores:

I – R\$ 180 (cento e oitenta reais), por mês de vinculação, para Bolsas de Estágio;

II – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por mês de vinculação, para Bolsas de Monitoria, a serem pagos em uma parcela, no mês de novembro de 2020, referente ao período de março a julho, e em duas parcelas, referentes ao período de março a julho e de agosto a dezembro de 2020, a serem pagas em novembro e em dezembro de 2020.

§ 2º O valor devido a cada estudante será calculado pela PROGRAD mediante o período de vinculação à Bolsa, a fim de compor a(s) parcela(s) a ser(em) paga(s) com base no número de meses com cadastro multiplicado pelo valor mensal definido nesta portaria normativa.

Art. 5º Os casos omissos serão tratados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta portaria normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa nº 140/2020/CUn, de 21 de julho de 2020, em razão da suspensão das atividades acadêmicas presenciais e da oferta de ensino remoto, bem como considerando a necessidade de complementação financeira para suprir as necessidades relativas às atividades remotas de monitoria e estágios na Universidade)

### **Portarias de 26 de outubro de 2020**

Nº 1380/2020/GR–Art. 1º Convalidar os atos praticados pela professora SANDRA NOEMI CUCURULLO DE CAPONI, MASIS 120175, SIAPE 2175372-2, no exercício da função de representante suplente do Centro de Filosofia e Ciências Humanas na Câmara de Extensão, no período de 30 de agosto a 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar a partir de 21 de outubro, SANDRA NOEMI CUCURULLO DE CAPONI, para, na condição de suplente, representar o Centro de Filosofia e Ciências Humanas na Câmara de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina, com mandato pró tempore.

(Ref. Tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, do Estatuto da instituição e a portaria nº 88/2020/CFH)

Nº 1381/2020/GR– Autorizar as alterações de férias solicitadas no mês de outubro de 2020 pelos servidores relacionados no quadro abaixo.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Ademir Antonio Cazella	1159997

Adilson Decio Malaquias	1156600
Adir Valdemar Garcia	3205291
Adriana Angelita da Conceição	1981212
Adriana Boschi Moreira	2967476
Adriana de Carvalho Kuerten Dellagnelo	2290303
Adriane Ambrósio Lisboa	2350247
Adriano Peres	2291464
Alberto Elvino Franke	2160139
Alberto Fontanella Brighenti	3091344
Alcides Milton da Silva	1159958
Alex Christiano Barreto Fensterseifer	1221313
Alex Sandro Poltronieri	3013044
Alexandre José Sousa Ferreira	2368553
Alexandre Kupka da Silva	3955465
Alexandre Leopoldo Gonçalves	1805747
Alfredo Alberto Muxel	2965314
Aline Beltrame De Moura	1196419
Aline Félix Schneider Bedin	1391139
Aline Nogueira Nascimento	2387586
Aline Pessôa da Ascensão Alcoforado	1649302
Aline Trierweiler de Sousa	2773566
Aloysio Marthins de Araujo Junior	1518685
Alvair Dutra de Armas	1111207
Alvaro Guillermo Rojas Lezana	1158165
Amarildo Otavio Martins	2483278
Ana Carolina da Costa Lara Fioreze	2883164
Ana Claudia Rodrigues	2445480
Ana Livia dos Santos Agostinho	2273999
Ana Paula de Azevedo	3150902
Ana Paula Peres da Silva	1973173
Anderson Santiago Teixeira	3158946
André Ary Leonel	3527003
André Laurindo Costa	1886339
Andre Ogliari	1160645
Andre Rutigliani Berri	3206532
Andréa Cesco	2616943
Andrea Holz Pfitzenreuter	2057557
Andrea Peterle Figueiredo Santurbano	2648642
Andrea Rita Marrero	2645371
Andreia Alves dos Santos Schwaab	1658942
Andressa Sasaki Vasques Pacheco	3580350
Angel Freddy Godoy Viera	1332341
Angelica Cristiane Ovando	2297967
Ani Caroline Grigion Potrich	1237045
Antonio de Assis Brito Neto	1568041

Antonio Felipe da Cunha De Aquino	3091373
Ariane Girondi	1159924
Arno Dal Ri Junior	1499125
Astrid Baecker Avila	1227726
Bartolomeu Ferreira Uchoa Filho	1310998
Beatriz Augusto de Paiva	311344
Beatriz Gallotti Mamigonian	2306467
Berenice Schelbauer do Prado	1959846
Bernardo Meyer	2279260
Bernardo Walmott Borges	1780642
Bianca Ramos Pezzini	2322381
Brenda Morelli Piazza	1654498
Bruna Bertoldi Gonçalves	2033481
Bruno Francisco Oechsler	3154596
Bruno Geiss Lemos	3073504
Caetano Dias Corrêa	2649004
Camila Aparecida Benedito Rodrigues de Lima	3091621
Camila Raposo	2156589
Carina Adriana Bucher Kothe	1766336
Carla Rosane Bressan	3275344
Carlos Alberto Marques	1266922
Carlos Antonio Oliveira Vieira	1058258
Carlos Araujo Leonetti	154077
Carlos Eduardo Sell	1558678
Carlos Fernando Silva dos Santos	2571573
Carlos Jose de Carvalho Pinto	1160079
Carlos Roberto Moratelli	1006959
Carolina Amália Barcellos Silva	3298629
Carolina dos Santos Fernandes	2886598
Carolina Ribeiro Cardoso da Silva	1268671
Catieli Nunes de Figueredo Beléia	1018662
Celso Reni Braida	1160078
Cesar Assis Butignol	1157483
Chiavelli Fazenda Falavigno	3091391
Chrissie Ferreira de Carvalho	3092999
Cibely Galvani Sarto	1352341
Cícero Magnus da Silva	1889573
Cintia de La Rocha Freitas	1050363
Cíntia Scherer	1095662
Cintia Soares	2683238
Ciro André Pitz	1285927
Clarice Schmidt	1900556
Clarindo Epaminondas de Sa Neto	1056212
Clarissa Agostini Pereira	1894726
Clarissa Laus Pereira Oliveira	4314213

Claudelino Martins Dias Junior	1662191
Claudia Milanezi Vieira	1786311
Claudia Regina Flores	2214756
Cláudio Macedo de Souza	2042522
Cleber Duarte Coelho	3315448
Clelia Maria Lima de Mello e Campigotto	1455097
Cristiane da Costa	1023086
Cristiane Derani	1513015
Cristiane Luiza Sabino de Souza	1080955
Cristiane Seimetz Rodrigues	1361159
Cristina Luz Cardoso	1858847
Cristina Magalhães Ribas dos Santos	1018875
Cristina Mendes Bertoincini Correa	2328630
Crysttian Arantes Paixão	2128580
Cynthia Valente	2229305
Daiana Prigol Bonetti	1977893
Daiane Eccel	2253983
Daniel Martineschen	1528823
Daniel Martins Lima	1112317
Daniela Bunn	4467981
Daniela Karine Ramos	1772066
Daniela Maria Silva de Oliveira Togneri	2064355
Daniela Polo Camargo da Silva	3013028
Daniela Queiroz Campos	1423388
Danielle Vanessa Costa Sousa	1886705
Danilo Piccoli Neto	2312550
Danny Omar Mendoza Marin	3091017
Darlei Dall'agnol	1160091
Davi Magalhães Lima	3133596
Débora Caroline Bublitz	3054657
Débora Cristina Olsson	1985053
Débora de Oliveira	2882106
Debora Regina Wagner	2682027
Decio Krause	340850
Deise Schafer	2134265
Deivis Luis Marinoski	2860218
Diego Kosbiau Trevisan	3150070
Diego Martins	1875431
Diego Nunes	2612249
Diego Rosa Ossanes	1995932
Dilceane Carraro	2860144
Dilma Budziak	1766372
Diogo Henrique Ropelato	2345653
Diogo Quintilhano	3111244
Dulce Marcia Cruz	1566461

Elenice Maria Larroza Andersen	1555238
Elias Machado Goncalves	1058738
Eliete Cibele Cipriano Vaz	1423797
Eliseu Fritscher	1198079
Elison Antonio Paim	1957723
Elton Luiz Fontao	1159805
Emanuela da Rocha Carvalho	2197027
Eneida Oto Shiroma	1160326
Erasmo Felipe Vergara Miranda	1585711
Erik Amazonas de Almeida	1863702
Everaldo Silveira	1623072
Fabian Leonardo Cabrera Riano	1274373
Fabiana Giovani	1848375
Fabiana Luiza Negri	1128795
Fabio Machado Pinto	2207418
Fabio Matys Cardenuto	2268586
Fabio Rau Akashi Hernandez	3105128
Felipe Vieira	3611512
Fernanda Albertina Garcia	2756710
Fernanda Iervolino	2048177
Fernanda Selistre da Silva Scheidt	1893943
Fernanda Volpatto	1764871
Fernanda Zucki Mathias	3006128
Fernando Antonio Crocomo	2191984
Fernando Joner	2837475
Filipe Carvalho Matheus	3027360
Flávio Andalo	2859569
Flora Moritz da Silva	3141483
Franceli Rodrigues Kulcheski	2365158
Francilene Maria Ribeiro Alves Cechinel	1548335
Francisco Quintanilha Veras Neto	1459813
Gabriel de Souza Prim	3117932
Gabriel Luiz Manrique Ursini	3069325
Gabriel Manoel da Silva	1974730
Gabriela Fischer	2329490
Gabriela Gonçalves Silveira Fiates	1900067
Gabriela Martins Brasil	2345338
Gabriela Svillen Fontes	2346169
George Caminha Maciel Filho	1922145
Geovana Fritzen Kinchescki	1854812
Geyson Jose Goncalves da Silva	3091200
Gilles Jean Abes	2578477
Gilson Wessler Michels	3145721
Gilvan Muller de Oliveira	382258
Giovani Pieri	2350123

Gogliardo Vieira Maragno	1350239
Grasiela de Bastiani	1013445
Graziella Souza dos Santos	3138218
Guilherme Henrique Lima Reinig	2099220
Gustavo Cristiano Sampaio	2036280
Gustavo Nicolodelli	1047352
Harrysson Luiz da Silva	2158825
Helen Fischer Günther	3139272
Helenara Silveira Fagundes	1768643
Heloisa Maria de Oliveira	2223185
Henrique Cesar da Silva	1813132
Henrique Costa Braga	300882
Henrique Jose Souza Coutinho	1680825
Hilda Carolina Feijó	1047043
Hiury Harrison dos Santos	1898559
Hugo Moreira Soares	1226311
Humberto Pereira Vecchio	1159637
Ildo Francisco Golfetto	2365383
Ilyas Siddique	1892549
Inez Rocha Zacarias	3090920
Iôni Heiderscheidt Nunes	2081352
Isabela Omelczuk	1878536
Lúri Novaes Luna	1954121
Ivan Ferreira da Cunha	2309341
Izabel Nazare Campos	1174451
Jackeline Claudete Pinheiro	1994995
Jaimir Conte	3306228
Jaison José Bassani	2613011
Jan Raphael Reuter Braun	3108777
Janaina Trasel Martins	1682202
Jane Bittencourt	1298544
Jerzy Andre Brzozowski	3682464
Jéssica Rodrigues Ugoski	1041795
Jilvania Lima dos Santos Bazzo	2375191
Jim Lau	1152206
Joana Célia dos Passos	3198100
Joana Stelzer	1783316
João Marcelo Pinheiro	3127291
Jose Afonso Voltolini	1158703
José Bonomi Barufi	1888798
Jose Helio Verissimo Junior	1159988
José Paulo Speck Pereira	1892287
José Pedro Simões Neto	1240891
Jose Wilmo da Cruz Junior	2279782
Josiane Martins Cordeiro	1887046

Josiane Rose Petry Veronese	1159603
Juan Pablo de Lima Costa Salazar	1807613
Juarez Vieira do Nascimento	1159707
Júlia Simas de Oliveira Espindola	1901224
Juliana Cidrack Freire do Vale	2659330
Juliana Cristina Faggion Bergmann	1813143
Juliana Paula da Silva	3090940
Juliana Troleis	1654424
Juliana Wulfing	1453312
Juliane Silva de Almeida	1918245
Juliano Camillo	2230426
Kalina Salaib Springer	2134916
Karen Fontes Luchesi	2222768
Karina Jansen Beirão	2036623
Karine Simoni	1374944
Kátia Adair Agostinho	3431448
Katia Jakovljevic Pudla Wagner	2329501
Kelen Haygert Lencina	2157412
Keli Regina Dal Prá	1811337
Kellen da Silva Coelho	1900676
Laisa Cristina Krolikovski da Silva	3074936
Lara Elena Gomes Marquardt	1844697
Lara Rodrigues Pereira	1043310
Larissa da Silva Oliveira Santos	2387679
Larissa Loize Nunes de Oliveira Brancher	2182335
Larissa Regina Topanotti	2350748
Leandro Buss Becker	1459450
Leandro Duso	1313207
Leandro Guarezi Nandi	2167690
Leila Procópio do Nascimento	3684102
Leonardo Sandri de Vasconcelos	2389163
Leslie Sedrez Chaves	2367248
Letícia Albuquerque	1313311
Letícia de Souza Lanzer	1984474
Lia Caetano Bastos	1158307
Lilane Maria de Moura Chagas	401034
Liliane Moser	1682190
Liliane Vieira Pinheiro	1761671
Lindberg Nascimento Junior	1374056
Lirio Odorizzi	1158149
Lisandra de Andrade Dias	2553582
Lisiane Ilha Librelotto	1880535
Lisiane Schilling Poeta Fernandes	2192926
Liz Beatriz Sass	2395601
Louise Reips	3646195



Luan Lopes Cardoso	1350054
Luana Renostro Heinen	1017869
Lucas do Nascimento Magalhães	1039611
Lucas dos Santos Matos	1133620
Lucas Nicolao	2153563
Luciana Pedrosa Marcassa	1316215
Luciana Wrege Rassier	1811130
Luciane Maria Schlindwein	1734676
Luis Fernando Peres Calil	2646531
Luísa Chaves Café	3157519
Luiz Alberto Schmitz	6378689
Maiana Farias Oliveira Nunes	2256314
Maicon José Benvenuto	2258285
Maíra Woloszyn	3108180
Manuela Mika Jomori	1423015
Mara Ambrosina de Oliveira Vargas	1242162
Marcela Boro Veiros	1674142
Marcelo Bonazza	2305705
Marcelo de Lellis Costa de Oliveira	3010825
Marcelo Fontanella Webster	1169732
Marcelo Maraschin	1159424
Marcelo Minghelli	2688420
Marcelo Silva Barcelos	1114442
Marcelo Vardanega	2170034
Márcia de Souza Hobold	2374138
Márcia Elida Domingos Prudêncio	1953747
Marcio Celso Fredel	1284597
Marcio Donovan Nascimento e Silva	2346163
Marcio Markendorf	2770155
Marcio Schneider de Castro	1222304
Marco Di Luccio	1886332
Marcone José de Souza da Cunha	1346019
Marcos Abílio Bosquetti	1813163
Marcus Barnetche	2182846
Marcus Vinicius Andrade de Lima	1813148
Marcus Vinicius Volponi Morteau	1324848
Maria Aparecida Lapa de Aguiar	1813159
Maria Ester Wollstein Moritz	1769193
Maria Helena Michels	2315440
Maria Julia das Chagas	2345679
Maria Teresa dos Santos	1527069
Mariana Brasil Ramos	2446908
Mariana Pfeifer Machado	1524424
Mariane Cardoso Carvalho	2512335
Marilena Corrêa Fialho	1751802

Marília de Nardin Budó	1739619
Marilyn Mafra Klamt	1029094
Mario Dobner Junior	2125154
Marisa Araujo Carvalho	2344408
Marisa Camargo	1221859
Marta Inez Machado Verdi	1159945
Martin Augusto Gagliotti Vigil	1297988
Martin Sommer Moreira	2348621
Matheus Felipe de Castro	3504966
Micael Salton	1857991
Michele Bete Petry	3140398
Michelly Laurita Wiese	1030663
Miguel Angelo Granato	2369544
Milene Consenso Tonetto	1810904
Monica Fantin	5194930
Monica Yumi Tsuzuki	1361602
Monique Vicente Rocha Peixoto	2178497
Myriam Raquel Mitjavila	1353452
Natacha Eugenia Janata	3353565
Natalia Hanazaki	1359508
Natan Padoin	1282385
Natasha De Morais da Costa	3135438
Nicole Maestri	2041407
Nilton da Silva Branco	1159631
Nise Maria Tavares Jinkings	1457404
Norma Machado da Silva	2051286
Norma Sueli Padilha	1197395
Orides Mezzaroba	1160642
Orlando Ednei Ferretti	1881910
Oscar Avila Neto	1202709
Pâmella Miranda Goulart	3126785
Patricia Haas	2160686
Patricia Jantsch Fiuza	2058903
Patricia Montanari Giraldi	3446819
Patricia Peterle Figueiredo Santurbano	1379717
Paula Thais Avila do Nascimento	3158750
Paulo Francisco Junior	2345312
Paulo Pinheiro Machado	1159161
Pedro Cominges Machado	2407867
Pedro de Menezes Niebuhr	2331130
Poliana Penasso Bezerra	1017767
Priscila Fabiane Farias	1127647
Priscila Gomes José	2914542
Priscila Margarete Bona	3041895
Priscila Pimentel Vieira	1891620

Rafael Cabreira Gomes	3158971
Rafael Gigena Cuenca	2224634
Rafael Jaime de Souza	2423680
Rafael Scalabrin Goncalves	3151268
Ramon Cruz	3158977
Ramon Silva de Carvalho	1320995
Ramone da Silva	3074336
Raphael Schlickmann	2720935
Raquel Carolina Souza Ferraz D'ely	2545652
Regina Célia Grando	1211786
Renan de Paula Binda	3151853
Renata Apgaua Britto	1658173
Renata Coelho Scharlach	1527256
Renata Pacheco	2229013
Renato Hajenius Aché de Freitas	2046408
Renê Birochi	2965113
Rhuana Tomaz Scaini	1346162
Rian de Almeida do Rosario	1388449
Ricardo Barbosa Felipini	1762820
Ricardo Kazama	1782711
Ricardo Soares Stersi dos Santos	1160599
Rita Luciana dos Santos	1979802
Robson Marcelo Di Piero	1460908
Roderval Marcelino	1920975
Rodrigo Acosta Pereira	2722440
Rodrigo Bossle Fagundes	1653627
Rodrigo Junqueira Bertoncini	3124460
Rodrigo Maschio	2021570
Rodrigo Sulzbacher Michelin	2388614
Rogeria Del Rei da Silva Souza Martins	1169696
Romulo Adolfo Heringer Ferreira	1173328
Romulo Alberto Castillo Cardenas	2171279
Roque Oliveira Bezerra	1653681
Rosalba Maria Cardoso Garcia	3306199
Rosana Silva de Moura	1713452
Roselete Fagundes de Aviz	1054905
Roseli Zen Cerny	2158829
Rosilene Beatriz Machado	3611714
Ruan Rocha Souto dos Santos	3136494
Rúbia dos Santos Ronzoni	2363546
Rute da Silva	2371804
Samira Belettini Borges	1935942
Samuel Pereira Marcolin	1049075
Sandra Arenhart	2072751
Sandra Regina Salvador Ferreira	2205311

Santiago Pich	1847709
Sara Abreu Henn	1550342
Sérgio Luís Boeira	2180771
Sergio Roberto Pinto da Luz	1158756
Sergio Yesid Gómez González	2407904
Shirley Kuhnen	4274981
Silvana de Gaspari	1159750
Simone Daniela Sartorio de Medeiros	1900068
Simone Mariotti Roggia	1813157
Solange Maria da Silva	2801518
Sonia Maria Pereira	1145009
Suzana de Fatima Alcantara	2307089
Suzeley Jorge	2160490
Taiza Rodrigues	1760562
Talita da Silva Jeremias	3882790
Talita Martins Nunes	2126371
Tamis Rauen	2154965
Tania Regina Kruger	1549830
Tatiana da Silva Oliveira Mariano	2674711
Tatiane Tramontin da Silva Nunes	2997051
Tattiana Gonçalves Teixeira	1276518
Thayse Kiatkoski Neves	2037401
Thiago de Oliveira Nedel	3065643
Thuine Lopes Cardoso	3050562
Tiago Aurélio Alves	2222789
Tiago Jose Bini	1228528
Tiago Montagna	3091229
Valci Regina Mousquer Zuculoto	1159502
Valentina da Silva Nunes	2965168
Valmir Valdeci Adriano	1156662
Vanessa Aparecida Alves de Lima	1218226
Vanessa Hasckel Hugen	3124892
Vanessa Mendonca Mendes Vargas	1762409
Vanessa Stopanovski Ribeiro	1900782
Vanessa Zanon Baldissarelli	2916770
Vera do Carmo Comparsi de Vargas	2297996
Vilmar Debona	1141162
Vitor Braga Rissi	3159113
Viviane Halfen Porto	2345487
Walter Vicente Gomes Filho	3145926
Wellington Longuini Repette	1351036
Willian Steffan de Oliveira	3046989
Zenilde Durli	2769869
Zilma Isabel Peixer	1769280

(Ref. considerando o Art. 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Solicitação nº 036967/2020)

Nº 1382/2020/GR - Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 322/2015/GR, de 2 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sob o secretariado do segundo e do terceiro, integrar a comissão referida no art. 1º:

- I – LETÍCIA ALBUQUERQUE, CGA/DGG;
- II – ANNA CECILIA MENDONÇA AMARAL PETRASSI, CGA/DGG (titular);
- III – CAROLINA ASSIS FERNANDES FERREIRA, CGA/DGG (suplente);
- IV – EDWILSON RIBEIRO, DGP/PROAD (titular);
- V – THUINE CARDOSO, DGP/PROAD (suplente);
- VI – ULISSES IRAÍ ZILIO, DPC/PROAD (titular);
- VII – GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA, DPC/PROAD (suplente);
- VIII – GUILHERME KRAUSE ALVES, DCOM/PROAD (titular);
- IX – VILMAR MICHEREFF JUNIOR, DCOM/PROAD (suplente);
- X – PAULO EDUARDO BOTELHO, DAS/PRODEGESP (titular);
- XI – TIAGO AURÉLIO ALVES, DAS/PRODEGESP (suplente);
- XII – FELIPE GARCIA ROSA TERSARIOL, DFO/SEOMA (titular);
- XIII – TATIANA NANUNCIO NOSZCZYK, DFO/SEOMA (suplente);
- XIV – CAETANO MACHADO, AGEKOM/DGG (titular);
- XV – AIRTON JORDANI JARDIM FILHO, AGEKOM/DGG (suplente 1);
- XVI – MAYRA CAJUEIRO WARREN, AGEKOM/DGG (suplente 2);
- XVII – MONIQUE REGINA BAYESTORFF DUARTE, DGE/SEPLAN (titular);
- XVIII – MÔNICA BEPLER KIST, DGE/SEPLAN (suplente);
- XIX – ANDERSON ROBERTO OLIVEIRA, PU/SEOMA (titular);
- XX – SOELI SOARES DE MORAES, PU/SEOMA (suplente);
- XXI – MARCIO CLEMES, SeTIC/SEPLAN (titular);
- XXII – CLÁUDIA PRIM CORRÊA, SeTIC/SEPLAN (suplente);
- XXIII – CHIRLE FERREIRA, RES/CGA/DGG (titular);
- XXIV – BRANDA VIEIRA, RES/CGA/DGG (suplente);
- XXV – ALLISSON JHONATAN GOMES CASTRO, CGA/DGG (titular);
- XXVI – DJESSER ZECHNER SERGIO, CGA/DGG (suplente);
- XXVII – ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA, DDP/PRODEGESP (titular);
- XXVIII – MARCONE JOSÉ DE SOUZA DA CUNHA, DDP/PRODEGESP (suplente);
- XXIX – VIVIANE GONÇALVES LAPA RAULINO, PROEX (titular);
- XXX – RAINER JUNIO DE SOUSA, PROEX (suplente);
- XXXI – SEBASTIÃO ROBERTO SOARES, PROPESQ (titular);
- XXXII – MAÍRA BUSATO WESTPHAL, PROPESQ (suplente);
- XXXIII – CRISTIANE DERANI, PROPG (titular);
- XXXIV – JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO, PROPG (suplente);
- XXXV – JANAINA SANTOS DE MACEDO, PROGRAD (titular);
- XXXVI – ALEXANDRE GUILHERME LENZI DE OLIVEIRA, PROGRAD (suplente);
- XXXVII – EVELI ESTEVES, PROAD (titular);
- XXXVIII – CAMILA STRELOW MULLER, PROAD (titular);
- XXXIX – RAFHAEL ANTHONY PESTANA, PRAE (titular);
- XL – CAROLINA CANNELLA PEÑA, DPAE/SEOMA (titular);
- XLI – LEILA DA SILVA CARDOZO, DPAE/SEOMA (suplente);

XLII – BRUNA COELHO RAUPP SILVANO, representante dos administradores de edifícios (titular);  
XLIII – MARINA TOMASCHEWSKI SIGNORINI DA ROCHA, representante dos administradores de edifícios (suplente).” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.  
(Ref. Tendo em vista o que consta na Solicitação nº 41327/20200)

Nº 1383/2020/GR - Interromper, a partir de 12 de outubro de 2020, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 2250/2019/GR ao servidor ALEXANDRE PAIM DIAZ, médico/área, MASIS nº 182197, SIAPE nº 1896125.

(Ref. Tendo em vista o que consta no processo nº 23080.039236/2020-41)

Nº 1384/2020/GR – Interromper, a partir de 1º de setembro de 2020, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 2654/2017/GR ao servidor LAÉRCIO LIMA PILLA, professor do magistério superior, MASIS nº 194349, SIAPE nº 2130184.

(Ref. Tendo em vista o que consta no processo nº 23080.037889/2020-95)

Nº 1385/2020/GR - Designar CLAUDIA MILANEZI VIEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 210780, SIAPE nº 1786311, para substituir a Coordenador(a) Acadêmico(a) - CA/CTS/ARA, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, tendo em vista o afastamento da titular Valdirene Motta Hahn Gonçalves, SIAPE nº 2144269, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 42014/2020)

Nº 1386/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 21 de Outubro de 2020, RICARDO KAZAMA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe D, nível 2, MASIS nº 174305, SIAPE nº 1782711, para exercer, em caráter pro tempore, a função de Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - ZOT/CCA, até que sejam realizadas eleições para o referido cargo.

Art. 2º Atribuir ao servidor a função gratificada FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

(Ref. Sol. 41174/2020)

Nº 1387/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 21 de Outubro de 2020, MARLENE GRADE, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 3, MASIS nº 198638, SIAPE nº 2329993, para exercer em caráter pro tempore, a função de Subchefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - ZOT/CCA, até que sejam realizadas eleições para o referido cargo.

Art. 2º Atribuir à servidora a carga horária de dez horas semanais.

(Ref. Sol. 41174/2020)

Nº 1388/2020/GR - Art. 1º Criar a Comissão Permanente Bibliocentros, composta por servidores da Biblioteca Universitária (BU), com o objetivo de divulgar os serviços e as novidades da BU às comunidades dos centros de ensino, nos diferentes *campi* e no EaD, além de promover a presença da BU nesses locais.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, integrar a comissão referida no art. 1º:

I – JOSÉ PAULO SPECK PEREIRA (*campus* de Florianópolis, Centro de Ciências Agrárias);

II – JULIANE FONSECA SOARES (*campus* de Florianópolis, Colégio de Aplicação);

III – YARA MENEGATTI (*campus* de Florianópolis, Centro de Ciências Biológicas);

IV – MONIQUE NEVES GARCIA (*campus* de Florianópolis, Centro de Comunicação e Expressão);  
V – FABRÍCIO SILVA ASSUMPÇÃO (*campus* de Florianópolis, Centro de Comunicação e Expressão);  
VI – SIGRID KARIN WEISS (*campus* de Florianópolis, Centro de Ciências Jurídicas);  
VII – ADRIANA STEFANI CATIVELLI (*campus* de Florianópolis, Centro de Ciências da Saúde);  
VIII – CRISTIANO MOTTA ANTUNES (*campus* de Florianópolis, Centro de Desportos);  
IX – LEILA CRISTINA WEISS (*campus* de Florianópolis, Centro de Ciências da Educação);  
X – RICARDO DE LIMA CHAGAS (*campus* de Florianópolis, Centro de Filosofia e Ciências Humanas);  
XI – THIAGO DE STURDZE (*campus* de Florianópolis, Centro de Filosofia e Ciências Humanas);  
(Ref. Tendo em vista o que consta na Solicitação nº 39837/2020)

Nº 1389/2020/GR - Art. 1º RECONDUZIR o servidor JONATHAS GOMES DE MEDEIROS ao cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 4, no código de vaga 214866.

Art. 2º LOTAR o servidor no DEPARTAMENTO DE ENSINO.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Ref. Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Súmula Administrativa nº 16, de 19 de junho de 2002, da Advocacia Geral da União, e ainda o disposto nos Ofícios nº 01269/2020/GAB/PFUFSC/PGF/AGU e 1331/2020/GAB/PFUFSC/PGF/AGU, nos Pareceres de força executória nº 00252/2020/NEMADM-EAT/PFSC/PGF/AGU e nº 00272/2020/NEMADM-EAT/PFSC/PGF/AGU, referente ao Agravo de Instrumento n. 5043568-31.2020.4.04.000 e processo judicial n. 5016258-81.2020.4.04.7200, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23080.040485/2020-85)

Nº 1390/2020/GR - Revogar, a partir de 12 de outubro de 2020, a Portaria nº 515/2020/GR, que concedeu à servidora MARILENA CORRÊA FIALHO, técnica em contabilidade, MASIS nº 219643, SIAPE nº 1751802, lotada na Diretoria Administrativa do Campus de Blumenau, horário especial nos termos do Art. 98 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

(Ref. Tendo em vista o que consta no processo nº 23080.042344/2020-09)

Nº 1392/2020/GR - Art. 1º Dispensar, a pedido, SANDRA ROLIM ENSSLIN, professora do magistério superior, MASIS nº 118529, SIAPE nº 2169917, da condição de suplente da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, para a qual foi designada pela Portaria nº 764/2020/GR.

Art. 2º Dispensar, a pedido, ROBERTA PIRES DE OLIVEIRA, professora do magistério superior, MASIS nº 121066, SIAPE nº 1243327, da condição de suplente da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, para a qual foi designada pela Portaria nº 764/2020/GR.

Art. 3º Dispensar, a pedido, DIEGO NUNES, professor do magistério superior, MASIS nº 207521, SIAPE nº 2612249, da condição de titular da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, para a qual foi designado pela Portaria nº 764/2020/GR.

Art. 4º Designar SANDRA ROLIM ENSSLIN, MASIS nº 118529, SIAPE nº 2169917, para a condição de representante titular da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, para um mandato de dois anos.

Art. 5º Designar, em substituição à representante dispensada nos termos do art. 1º, GUSTAVO JORGE DOS SANTOS, professor do magistério superior, MASIS nº 204034, SIAPE nº 2304755, para

a condição de representante suplente da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, para mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º Designar, em substituição ao representante dispensado nos termos do art. 3º, ROBERTA PIRES DE OLIVEIRA, professora do magistério superior, MASIS nº 121066, SIAPE nº 1243327, para a condição de representante titular da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, para mandato até 10 de março de 2021.

Art. 7º Designar, em substituição à representante dispensada nos termos do art. 2º, ELIANE REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO, professora do magistério superior, MASIS nº 110196, SIAPE nº 1160095, para a condição de representante suplente da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, para mandato até 7 de março de 2022.

Art. 8º Designar CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, professor do magistério superior, MASIS nº 196317, SIAPE nº 2154447, para a condição de representante suplente da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, para mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16. do Estatuto da instituição, no Ofício Nº 119/2020/PROPESQ e de acordo com a Solicitação Digital nº 042304/2020)

Nº 1393/2020/GR - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor LUAN RENATO DOS PASSOS AIRES, MASIS nº 184416, SIAPE nº 1943231, técnico de laboratório/área, lotado no Centro de Ciências Agrárias da UFSC e em exercício no Departamento de Aquicultura, nos termos do artigo 132, incisos II e III, da Lei nº 8.112/1990, por incorrer nas infrações de abandono de cargo e inassiduidade habitual, previstas nos artigos 138 e 139 da Lei nº 8.112/1990, com fundamento nos argumentos expostos no Parecer nº 50/2020/SEAI, de 24 de agosto de 2020.

(Ref. Processo nº 23080.062066/2018-83)

#### **Portarias de 27 de outubro de 2020**

Nº 1394/2020/GR - Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de outubro de 2020, MAURO TITTON, MASIS nº 182367, SIAPE nº 1802196, da condição de representante suplente do Centro de Ciências da Educação na Câmara de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina, para a qual foi designado pela Portaria nº 861/2020/GR.

Art. 2º Designar, a partir de 23 de outubro de 2020, NATACHA EUGÊNIA JANATA, MASIS nº 191544, SIAPE nº 3353565, para, na condição de suplente, representar o Centro de Ciências da Educação na Câmara de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina, com mandato até 17 de junho de 2021.

(Ref. Tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, do Estatuto da instituição e de acordo com a Portaria nº 115/2020/CED)

Nº 1395/2020/GR - Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de outubro de 2020, CELIA REGINA VENDRAMINI e ALEXANDRE FERNANDEZ VAZ da condição de, respectivamente, representante titular e representante suplente dos coordenadores dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do Centro de Ciências da Educação na Câmara de Pós-Graduação da UFSC, para a qual foram designados pela Portaria nº 1061/2020/GR, de 5 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar, a partir de 21 de outubro de 2020, AMURABI PEREIRA DE OLIVEIRA, MASIS nº 196740, SIAPE nº 1652166 e MARCOS EDGAR BASSI, MASIS nº 199111, SIAPE nº 1889184, para, na condição de representante titular e de representante suplente, respectivamente, representar



os coordenadores dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do Centro de Ciências da Educação na Câmara de Pós-Graduação da UFSC, para um mandato de dois anos.

(Ref. Tendo em vista o disposto no inciso II do art. 20 do Estatuto da instituição, e de acordo com o disposto no Ofício nº 69/2020/CED, de 23 de outubro de 2020)

Nº 1396/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 23 de Outubro de 2020, ILSE MARIA BEUREN, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe E, MASIS nº 199316, SIAPE nº 2159415, para exercer a função de Coordenador(a) do Prograduação de Pós-Graduação em Contabilidade - CPGCCN/CSE, para um mandato de 3 anos.

Art. 2º Atribuir à servidora a Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FCC.  
(Ref. Sol. 23080.011833/2020-19)

Nº 1397/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 23 de Outubro de 2020, VALDIRENE GASPARETTO, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe D, nível 3, MASIS Nº 138759, SIAPE nº 1112223, para exercer a função de Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade - CPGCCN/CSE, para um mandato de 3 anos.

Art. 2º Atribuir à servidora a carga horária de dez horas semanais.  
(Ref. Sol. 23808.011833/2020-19)

Nº 1398/2020/GR - Retificar a Portaria nº 1216/2020/GR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, que designa JULIA KORBES LOEBENS, para substituir Coordenador(a) de Admissões, Concursos Públicos e Contratação Temporária - CAC/DDP/PRODEGESP, modificando o trecho em que se lê "21/09/2020 a 09/10/2020" para "21/09/2020 a 05/10/2020".

(Ref. Sol. 34504/2020)

Nº 1399/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 26 de Outubro de 2020, SAMUEL LUIZ FIOREZE, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 2, MASIS nº 189671, SIAPE nº 2047580, para exercer a função de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Agronomia - CGAGRO/CCR, para um mandato de 2 anos.

Art. 2º Atribuir ao servidor a Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FCC.  
(Ref. Sol. OF E 40/CCR/CBS/2020)

Nº 1400/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 26 de Outubro de 2020, DOUGLAS ADAMS WEILER, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe A, nível 1D, MASIS Nº 216981, SIAPE nº 1093941, para exercer a função de Subcoordenador(a) do Curso de Graduação em Agronomia - CGAGRO/CCR, para um mandato de 2 anos.

Art. 2º Atribuir ao servidor a carga horária de dez horas semanais.  
(Ref. Sol. OF E 40/CCR/CBS/2020)

Nº 1401/2020/GR - Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2020, CASSIANO RICARDO RECH, professor do magistério superior, MASIS nº 190661, SIAPE nº 2053886, do exercício da função de coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (COREMU), para a qual foi designado pela Portaria nº 944/2020/GR, de 8 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.  
(Ref. Sol. 42213/2020)

Nº 1402/2020/GR - Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2020, PATRICIA HAAS, professora do magistério superior, MASIS nº 118332, SIAPE nº 2160686, do exercício da função de subcoordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (COREMU), para a qual foi designada pela Portaria nº 945/2020/GR, de 8 de julho de 2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Sol. 42213/2020)

Nº 1403/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 14 de outubro de 2020, DANIELA LEMOS CARCERERI, professora do magistério superior, MASIS nº 118588, SIAPE nº 2169856, para exercer, em caráter *pro tempore*, a função de coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (COREMU), até que sejam realizadas eleições para o referido cargo.

Art. 2º Atribuir à servidora a carga horária de vinte horas semanais.

(Ref. Sol. 42213/2020)

Nº 1404/2020/GR - Art. 1º Dispensar, a partir de 15 de outubro de 2020, VALDIR ALVIM DA SILVA, professor do magistério superior, MASIS nº 176014, SIAPE nº 3373440, da condição de representante titular da Câmara de Extensão no Conselho Universitário, para a qual foi designado pela Portaria nº 1595 /2019/GR, de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Sol. 42133/2020)

#### **Portarias de 28 de outubro de 2020**

Nº 1405/2020/GR - Designar THAIS GUCOWSKI VARGAS FREITAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 212298, SIAPE nº 1867112, para substituir a Chefe da Seção de Apoio Administrativo - SAA/CAA/CCJ, código FG5, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 25/10/2020 a 11/11/2020, tendo em vista o afastamento da titular PATRICIA ZIMMERMANN DE FARIAS BENITES, SIAPE nº 1169725, em licença para tratamento de saúde.

(Ref. Sol. 42527/2020)

Nº 1406/2020/GR - Designar NARJARA GOERTTMANN, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 211806, SIAPE nº 3014537, para substituir a Chefe do Setor de Contratos - SC/BNU, código FG2, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 03/11/2020 a 13/11/2020, tendo em vista o afastamento da titular Camila Waldrich Fischer, SIAPE nº 1677172, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 42572/2020)

Nº 1407/2020/GR - Designar LUANA VARGAS RAUPP DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 209506, SIAPE nº 2408781, para substituir a Coordenador(a) Administrativo - CA/DA/ARA, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 03/11/2020 a 04/11/2020, tendo em vista o afastamento da titular Suelen Dias Fagundes Brandolt, SIAPE nº 1196588, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 42725/2020)

Nº 1408/2020/GR - Designar LUANA VARGAS RAUPP DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 209506, SIAPE nº 2408781, para substituir a Coordenador(a) Administrativo -

CA/DA/ARA, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 05/11/2020 a 13/11/2020, tendo em vista o afastamento da titular Suelen Dias Fagundes Brandolt, SIAPE nº 1196588, em gozo de férias regulamentares.  
(Ref. Sol. 42725/2020)

Nº 1409/2020/GR - Art. 1º Dispensar os servidores relacionados abaixo da condição de membros do Grupo de Trabalho “Agentes de Comunicação da UFSC”, responsável por atuar nos processos setoriais de comunicação organizacional da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), instituído pela Portaria nº 858/2018/GR, de 20 de abril de 2018:

- I – MAIRA DIEDERICHS WENTZ;
- II – RAFAELA RIBEIRO CÉSPEDES;
- III – REGINA CÉLIA MARTINS PIACENTINI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.  
(Ref. Sol. 42717/2020)

### **Portarias de 03 de novembro de 2020**

Nº 1410/2020/GR - Conceder a BERNADETE QUADRO DUARTE, assistente em administração, MASIS nº 134672, SIAPE nº 1465810, lotada/localizada na Coordenadoria da Assessoria de Gabinete (ASGAB/PF/GR), licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 11 (onze) dias, de 3 a 13 de novembro de 2020, de acordo com o art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001  
(Ref. Processo Administrativo nº 23080.039966/2020-41)

Nº 1411/2020/GR – Art. 1º Reconduzir, a partir de 12 de setembro de 2020, MARIA HELENA LENZI, professora do magistério superior, MASIS nº 207602, SIAPE nº 2363308, para, na condição de suplente, representar os coordenadores dos cursos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas na Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para mandato até 12 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.  
(Ref. Tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, do Estatuto da UFSC e em resposta à Solicitação Digital nº 37942/2020)

Nº 1412/2020/GR – Art. 1º Designar, a partir de 20 de outubro de 2020, MARIA ELISA MAGRI, professora do magistério superior, MASIS nº 207467, SIAPE nº 3769854, para, na condição de suplente, representar os coordenadores dos cursos do Centro Tecnológico na Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para mandato até 2 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.  
(Ref. Tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, do Estatuto da instituição e em resposta à Solicitação Digital nº 41550/2020)

Nº 1413/2020/GR - Dispensar, a partir de 03 de Novembro de 2020, MAURICIO POLICARPO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 216906, SIAPE nº 3127293, do exercício da função de Chefe do Serviço de Expediente - SE/AQI/CCA, código FG4, para a qual foi designado pela Portaria 2851/2019/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, tendo em vista sua convocação para trabalhar como mesário na eleições municipais.

(Ref. Sol. OF E 94/AQI/CCA/2020)

Nº 1414/2020/GR - Art. 1º Designar MAIZA MARIA RAMOS, ADMINISTRADOR, MASIS nº 213039, SIAPE nº 3047010, para exercer a função de Chefe do Serviço de Expediente - SE/AQI/CCA.

Art. 2º Atribuir à servidora a função gratificada FG4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Ref. Sol. OF E 94/AQI/CCA/2020)

Nº 1415/2020/GR -Alterar o art. 7º da Portaria nº 1364/2017/GR, de 16 de junho de 2017, modificando o trecho em que se lê “Setor de Contratos do Campus Blumenau” para “Setor de Contratos da Diretoria Administrativa do Campus de Blumenau”.

(Ref. Correspondência OF E 112/BNU/UFSC/2020)

Nº 1416/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 3 de novembro de 2020, GISELE AGUSTINI LOVATEL, professora do magistério superior, MASIS nº 190521, SIAPE nº 2053163, para, na condição de suplente, representar os coordenadores dos cursos do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde na Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para mandato até 2 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar, a partir de 3 de novembro de 2020, LUCIANO LOPES PFITSCHER, professor do magistério superior, MASIS nº 189841, SIAPE nº 1775764, para, na condição de suplente, representar os coordenadores dos cursos do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde na Câmara de Graduação da UFSC para mandato até 2 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, do Estatuto da instituição e em resposta ao Ofício 46/CTS/ARA/2020)

Nº 1417/2020/GR - Designar DAYANE MACHADO RIBEIRO, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe D, nível 3, MASIS nº 138201, SIAPE nº 2431780, para substituir o Chefe do Departamento de Odontologia - ODT/CCS, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 30/10/2020 a 13/11/2020, tendo em vista o afastamento do titular MARCIO CORREA, SIAPE nº 1159717, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 42774/2020)

Nº 1418/2020/GR - Designar KENZO PEIXOTO HIRATSUKA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 212286, SIAPE nº 3030497, para substituir o Chefe da Divisão de Incorporação de Bens de Aquisição - DIBA/DGP/PROAD, código FG3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 13/07/2020 a 01/08/2020, tendo em vista o afastamento do titular Iberáí Fernandes Pereira, SIAPE nº 2135140, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 26589/2020)

Nº 1419/2020/GR - Designar MAYRA CATHINE BAZZANELLA, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, MASIS nº 197135, SIAPE nº 2170414, para substituir a Diretor(a) Administrativo(a) - DA/BNU, código CD4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 03/11/2020 a 06/11/2020, tendo em vista o afastamento da titular CAROLINA SUELEN DA SILVA, SIAPE nº 2245992, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 42998/2020)

Nº 1420/2020/GR - Designar LUCIANA MIASHIRO LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 182685, SIAPE nº 1902664, para substituir a Coordenador(a) de Convênios Internacionais - CCI/SINTER, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 10/11/2020 a 17/11/2020, tendo em vista o afastamento da titular AMANDA FINCK DREHMER, SIAPE nº 2213066, em gozo de férias regulamentares.  
(Ref. Sol. 42899/2020)

#### **Portarias de 03 de novembro de 2020**

Nº 1421/2020/GR - Dispensar, a partir de 02 de Novembro de 2020, PATRICIA BELO OROFINO PIRES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 63180, SIAPE nº 1157856, do exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) - CA/CA/CED, código FG2, para a qual foi designado pela Portaria 1076/2013/GR, DE 24 DE JUNHO DE 2013, tendo em vista sua aposentadoria.  
(Ref. Sol. 43302/2020)

Nº 1422/2020/GR - Art. 1º Dispensar MARINA BRUM OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 198476, SIAPE nº 2196457, do exercício da função de Chefe do Serviço de Administração de Pessoal - SAP/CA/CED, código FG4, para a qual foi designada pela Portaria 2397/2019/GR, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Ref. Sol. 43302/2020)

Nº 1423/2020/GR - Art. 1º Designar MARINA BRUM OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 198476, SIAPE nº 2196457, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) - CA/CA/CED.  
Art. 2º Atribuir à servidora a função gratificada FG2, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Ref. Sol. 43302/2020)

Nº 1424/2020/GR - Art. 1º Dispensar WILLIAN STEFFAN DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, MASIS nº 213069, SIAPE nº 3046989, do exercício da função de Coordenador(a) de Comunicação, Divulgação e Eventos - CCDE/CA/CED, código FG4, para a qual foi designado pela Portaria 120 /2020/GR, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Ref. Sol. 43302/2020)

Nº 1425/2020/GR - Art. 1º Designar WILLIAN STEFFAN DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, MASIS nº 213069, SIAPE nº 3046989, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração de Pessoal - SAP/CA/CED.  
Art. 2º Atribuir ao servidor a função gratificada FG4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Ref. Sol. 43302/2020)

#### **Portarias de 04 de novembro de 2020**

Nº 1426/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 13 de Outubro de 2020, JULIAN BORBA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe D, nível 4, MASIS nº 136047, SIAPE nº 1517606, para exercer a função de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - CPGSP/CFH, para um mandato de 2 anos.

Art. 2º Atribuir ao servidor a Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FCC.

Art. 3º Anular a Portaria nº 1375/2020/GR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

(Ref. Sol. 39673/2020)

Nº 1427/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 13 de Outubro de 2020, LUIS FELIPE GUEDES DA GRACA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 1, MASIS Nº 204670, SIAPE nº 2325415, para exercer a função de Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - CPGSP/CFH, para um mandato de 2 anos.

Art. 2º Atribuir ao servidor a carga horária de dez horas semanais.

Art. 3º Anular a Portaria nº 1376/2020/GR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

(Ref. Sol. 39673/2020)

#### **Portarias de 05 de novembro de 2020**

Nº 1430/2020/GR - Art. 1º Designar, a partir de 01 de Outubro de 2020, SAYONARA DE FATIMA FARIA BARBOSA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe D, nível 3, MASIS Nº 121210, SIAPE nº 3160450, para exercer a função de Subordenador(a) do Mestrado Profissional em Informática em Saúde - CMPIS/CCS, para um mandato de 3 meses.

Art. 2º Atribuir à servidora a carga horária de dez horas semanais.

(Ref. Sol. 43439/2020)

Nº 1431/2020/GR - Designar Mariela Passarin, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 212150, SIAPE nº 1984949, para substituir a Coordenador(a) Financeiro(a) - CF/CCB, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 05/11/2020 a 11/11/2020, tendo em vista o afastamento da titular BÁRBARA ZARDO DE NARDI, SIAPE nº 2349939, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 43515/2020)